

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024, celebrado em 21-08-2024, da empresa T N NETO LTDA, especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de Condicionadores de Ar, republicado no DOM – Edição 5943, de 05 de novembro de 2024, páginas 21 e 22.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 129.180,36 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 129.180,00 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

Manaus, 12 de novembro de 2024.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 0244/2024 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do Processo de n.º 2024.23000.23037.0.030253;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2024 – MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5750, pág. 29, de 22 de janeiro de 2024, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **Joel Lopes da Silva Junior**, Matrícula nº **094.612-5F**, cargo Agente Administrativo, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, a servidora **Priscila Ribeiro Oliveira**, Assessor Técnico III, Matrícula nº: **138.532-1A**, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor **Waldemar Prestes Amazonas Bisneto**, Assessor Técnico II, Matrícula nº: **139.857-1A**.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21/06/1993, c/c o Decreto nº 5.406 de 19/10/2022, artigo 6º, inciso VII, o período de aplicação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, nem ultrapassar o exercício financeiro, contados da data da disponibilização do recurso ao portador e no inciso X, o período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer em tempo hábil.

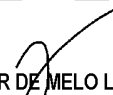
IV - ORIENTAR ao Tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 - Cópia da Ordem Bancária;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de novembro de 2024.


JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LGBTQIAPN+ PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

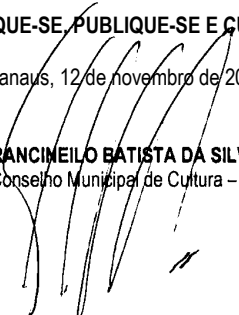
I – PRORROGAR o período de etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5938, de 29 de outubro de 2024, até o dia 18 de novembro de 2024.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	21/11/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	22/11 a 26/11/2024
Publicação do resultado final	06/12/2024
Etapa de habilitação e Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 13/12/2024
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/12/2024
Execução dos projetos classificados	01/01 a 31/12/2025
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA